

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTROLADORIA GERAL



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

CONTROLADORIA GERAL

EXERCÍCIO DE 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO GERAL.....	3
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
3. JUSTIFICATIVA	4
4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES	5
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS.....	7
7. ORÇAMENTO.....	8
8. RESULTADOS ESPERADOS	8
9. CERTIFICAÇÃO	8
10. CONCLUSÃO	9

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.

Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.

As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.

A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas a Controladoria Geral, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao



público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar a qualificação contínua da Controladora Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
- b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
- c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Geral;
- d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Geral.

3. JUSTIFICATIVA

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:

2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)

7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e

produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus servidores públicos.

Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Com base nas atividades desempenhadas pela Controladora Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:

- Auditoria Interna
- Gestão Riscos e compliance
- Gestão Processos e otimização de recursos

O diagnóstico da necessidade foi elaborado levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna e Plano Anual de Atividades do Controle Interno.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos

institucionais. A Gestão de Competências é um instrumento importante para garantir que a Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.

Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.

Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Geral compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

Na Controladoria Geral, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências dos membros da equipe são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.

Impactos na Controladoria Geral:

- **Eficiência Operacional:** A gestão de competências garante que a Controladora Geral possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
- **Redução de Riscos:** A gestão de competências permite que a Controladora Geral identifique, analise e mitigue riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Para a Controladoria Geral, a gestão de competências traz benefícios não apenas para o poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.

- **Desenvolvimento Profissional:** A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.

- **Aumento da Motivação:** Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.

4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno

A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Geral, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.

Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.

Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Geral pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

TEMAS RELACIONADOS	PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE	DATA PREVISTA
Prestação de Contas e Planos de auditorias	Controladoria Interna	Presencial	Fev/25
Início Mandato – Oficina TCE/PR	Controladoria Interna	Presencial	Mar/25
Auditoria Interna no Setor Público	Controladoria Interna	Presencial	Mai/25
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	Jul/25
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	EAD	ago/25
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	Presencial	out/25

Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	EAD	set/25
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	Presencial	nov/25
Encerramento Exercício	Controladoria Interna	Presencial	dez/25

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Geral, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas;
- Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Valorização de padrões éticos de comportamento;
- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- Desenvolvimento e retenção de talentos; e
- Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

- O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
- Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada

formalmente pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.

- O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Geral cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida da Controladoria Geral. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.

Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Geral com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Geral visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2025.


Angela Fátima Strapasson
Controladora Interna

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	Resposta (1 - 5)	Comentários
Qual a sua satisfação geral com o curso?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas e/ou necessidades?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O curso foi bem-organizado?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	Resposta (1 - 5)	Comentários
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	Resposta (1 - 5)	Comentários
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5	
Considerações finais sobre o curso:		